DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.º 076/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2.021 =

(INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de M

arília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 do Município de Ocauçu/SP, constituindo a equipe de trabalho, responsável pela realização, análise, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os critérios estabelecidos nos anexos I, II e III do Edital n.º 29/2021.

Artigo 2.º - A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Ocauçu Munícipio será constituída pelo Diretor do Órgão Gestor da Educação e pelos representantes abaixo nomeados:

SEGMENTO	TITULAR	CPF
Representante do Executivo (Jurídico)	Mariana Santana	320.405.028-90
Representante do Executivo	Robinson Gomes de Rezende	096.159.408-01
Diretora Municipal de Educação	Raissa Gontijo Marzola	104.209.096-30
Supervisora de Ensino – Pres. do CME	Ana Maria Marzola	137.259.998-30
Diretor de Escola – Ens. Fundamental	Silvana G. de Carvalho Marzola	120.126.818-40
Diretor de Escola- Ensino Infantil	Edileusa Colombo da Silva	158.151.408-56
Coordenadora Pedagógica- Ens. Fund.	Silvia Cristina Colombo	130.897.848-07
Coordenadora Pedagógica - Ens. Infantil	Sueli de F. Bimbatti Zamaio	200.192.318-06
Psicopedagoga	Débora Colombo Silva Coneglian	331.415.248-58

Parágrafo Único – A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Ocauçu será Presidida pela Psicopedagoga do Município e terá como Vice-Presidente a Diretora Municipal da Educação, a qual substituirá o Presidente caso seja necessário.

Artigo 3.º - A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Ocauçu terá dentre suas atribuições:

I- Analisar os Títulos e o Currículo estabelecido na primeira fase do Edital – Anexo I e III;

II- Avaliar e julgar a elaboração do Plano de aula e da aula expositiva estabelecidos no Anexo II.

Artigo 4.º - A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instancia para eventuais requerimentos, sendo soberana em suas decisões.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 06 DE AGOSTO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –